

O.K

Caríssimos (as) da CPCON,

Como elaborador da prova de **Raciocínio lógico**, nível superior, da prefeitura municipal de Campina Grande – PB, respondo aos recursos requeridos pelos candidatos sobre cinco questões, da seguinte forma:

- As questões 16^a e 17^a, manter as alternativas do gabarito.
- A 20^a questão deve ser anulada pelo erro de concordância, pois influencia na sua interpretação e resolução.
- As questões 19^a e 24^a, particularmente eu as manteria, mesmo havendo o pedido de anulação face às duas questões já terem sido propostas em outros concursos. Mas, estou de acordo com qualquer decisão da Comissão, pois o importante é a realização do concurso sem nenhum problema para a CPCON.

QUESTÕES JÁ EXIGIDAS EM CONCURSOS ANTERIORES

Para mim, nada de irregular, a menos que tenha ocorrido vazamento de que as questões seriam as mesmas de outro concurso. Caso esse que não ocorreu.

Por outro lado, observa-se que em nenhum momento o **edital** pactua que as questões na prova seriam inéditas, não restando então embasamento para anulação. Ademais, não cabe qualquer questionamento sobre violação ao princípio da **isonomia**, pois se verifica que todo conteúdo da internet é público, estando à disposição de todos, não havendo favorecimento nesse ponto. Além disso, esse conteúdo é de amplitude imensurável, e ninguém tem a capacidade de detê-lo integralmente. Ademais, até o momento da abertura do caderno de provas os candidatos não sabem o conteúdo das questões que deverão responder, e assim não há como já conhecerem das suas respostas, competindo todos de forma igualitária, não havendo violação ao princípio da isonomia.

De qualquer forma, que a palavra final seja da CPCON.

Atenciosamente

Prof. José Lamartine da Costa Barbosa.

Campina Grande-PB, 08 de janeiro de 2015.

NULAS: 19, 20 e 24